

# DIÁRIO OFICIAL



## MUNICIPIO DE BEBEDOURO

<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/>



## CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)

### PORTARIA Nº 728/2021

Dispõe sobre a concessão de progressão horizontal de servidor da Câmara Municipal de Bebedouro, que especifica.

**JORGE EMANOEL CARDOSO ROCHA**, Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro, Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquela prevista no Resolução nº 85/2.004:

**CONSIDERANDO** que a Resolução nº 85, de 13 de dezembro de 2.004, prevê a concessão de Progressão Horizontal dos Servidores da Câmara Municipal de Bebedouro, no Plano de Carreiras;

**CONSIDERANDO** que a servidora cargo de provimento em comissão ROSANA CAMERO GUERRA, completou o seu tempo para mudança da letra A para B, por critério de tempo de serviço, conforme inciso I do artigo 4º da Resolução citada, nomeada através da Portaria 631, de 05 de janeiro de 2.018, alterada pela Portaria nº 710, de 04 de janeiro de 2.021;

**CONSIDERANDO** que referida servidora passa a ter direito a progressão à partir de 1º de Fevereiro de 2.021;

#### **RESOLVE:**

Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL – mudança da Letra A para letra B, à servidora cargo de provimento em comissão da Câmara Municipal de Bebedouro, ROSANA CAMERO GUERRA, Assistente Técnico de Gabinete, referência 18.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 1º de Fevereiro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Jorge Emanuel Cardoso Rocha  
PRESIDENTE

*“Deus seja louvado”*

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200